



RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO - VIII

21.12.2018

Em atendimento ao disposto no item 5.2 do EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 01/2018, a Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e pelo Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, através da Portaria Conjunta SEDUR/CTB Nº 001 de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2018, disponibiliza as manifestações de esclarecimento e suas respectivas respostas, sem a identificação do interessado. As manifestações de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, são partes integrantes do Edital, conforme previsto em seu item 5.

CTB/RDC/01.2018-106

Pergunta:

Solicitamos disponibilizar unifilar para a cabine de seccionamento e paralelismo conforme exigido no quarto sub-item do item 4.9.2 do "VOLUME 1 – Memorial Descritivo" e a especificação do mesmo.

Resposta: A Contratada deverá elaborar o unifilar na etapa de desenvolvimento dos projetos básico e executivo do sistema de energia, integrante do escopo do contrato.

CTB/RDC/01.2018-109

Pergunta:

No item 9.2 do Anexo I - Anteprojeto, Volume II, são apresentados os anteprojetos das subestações auxiliares e da subestação retificadora, faltando o anteprojeto da Cabine de Seccionamento e Paralelismo. Solicita-se encaminhar, incluindo projetos elétricos, planta baixa e cortes.

Resposta: Os anteprojetos existentes do sistema de energia foram disponibilizados. A Contratada deverá projetar a Cabine de Seccionamento e Paralelismo na etapa de desenvolvimento dos projetos básico e executivo do sistema de energia, integrante do escopo do contrato.

CTB/RDC/01.2018-117

Pergunta:

No Anexo I - Anteprojeto, Volume II, no item 9.2 são apresentados os anteprojetos das subestações auxiliares e da subestação retificadora. Qual a autonomia dos bancos de bateria a serem implantados nas subestações e cabine de seccionamento e paralelismo?

Resposta: Os bancos de bateria devem ter autonomia de pelo menos 06 horas.

CTB/RDC/01.2018-118

Pergunta:

No Anexo I - Anteprojeto, Volume II, no item 9.2 são apresentados os anteprojetos das subestações auxiliares e da subestação retificadora. Solicita-se especificar que tipo de bateria deverá ser utilizado nos bancos de baterias a serem implantados nas subestações e cabine de seccionamento e paralelismo.



Resposta: As baterias adotadas no SMSL são as reguladas por válvula com as características técnicas de capacidades nominais de 50 a 3000 Ah - C10.

CTB/RDC/01.2018-120

Pergunta:

No Anexo IX (Matriz de Responsabilidade) é apontado como responsabilidade da Construtora o fornecimento de Subsistema de Alimentação Ininterrupta, porém nas especificações não há referências ao mesmo. Solicita-se informar necessidades a exemplo do nível de tensão, autonomia em Ah, sistemas que serão supridos pelo mesmo, etc.

Resposta: O Sistema de Alimentação Ininterrupta adotado no SMSL é composto por 01 Inversor de 30 kVA; 02 Retificadores de 120 kVA; 02 bancos de baterias de 60 elementos cada, com autonomia de 06 horas cada; Tensão de entrada 380Vca e Tensão de saída 125 Vcc. As cargas mínimas do sistema abrangem: bloqueios; bilheterias; iluminação de emergência; SSO; rack's de telecomunicação; Câmeras; e Sistemas de detecção de incêndio.

CTB/RDC/01.2018-122

Pergunta:

No Anexo IX (Matriz de Responsabilidade) é apontado como sendo da responsabilidade da Contratante o fornecimento do Subsistema de Proteção do Sistema de Energia de Tração. Solicita-se esclarecer, uma vez que tal subsistema é parte integrante do Sistema de Energia de Tração a ser fornecido pela Construtora.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-123

Pergunta:

No Volume I, item 4.9.2.1. é dito: "Os disjuntores deverão interromper qualquer corrente de defeito de até 100% da capacidade de ruptura nominal (com qualquer fator de potência) bem como as correntes magnetizantes dos transformadores e as potências de energização dos cabos de 34,5 kVca compostas, no pior caso, por 3 cabos singelos de cobre com seção de 240 mm² por fase, isolados na classe de 36 kV, sem que se verifiquem sobretensões de manobra perigosas, reignição, arcos externos e danos.". É correto o entendimento que o anel de 34,5 kV será constituído de cabos de cobre na bitola de 240 mm²? Em caso negativo, solicitamos fornecer os dados necessários, quais sejam: esquema operacional, dados do material rodante, etc.

Resposta: O entendimento está correto.

CTB/RDC/01.2018-124

Pergunta:

A resposta da CTB às perguntas CTB/RDC/01.2018-06 e CTB/RDC/01.2018-18 contraria o disposto no item 5.1 do Anexo IX (Matriz de Responsabilidades). Solicitamos esclarecer o que deve ser considerado.



Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-147

Pergunta:

É correto o entendimento que a Linha de Transmissão em 69Kv da Coelba, nas proximidades dos eixos 95 e 98 do elevado OAE 04, deverá ser realocada ou elevada para fins de implantação da OAE 04?

Resposta: Esta definição será dada a partir do Projeto básico/executivo a ser apresentado. Para efeito de elaboração do anteprojeto este remanejamento da Linha de Transmissão foi considerado.

CTB/RDC/01.2018-148

Pergunta:

Com relação ao projeto e apoio na execução da desapropriação, constante do Termo de Referência, queiram por gentileza esclarecer qual seria o apoio demandado à contratada em relação ao ajuizamento das ações de imissão na posse por parte da contratante?

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-72

CTB/RDC/01.2018-154

Pergunta:

Não identificamos no Anteprojeto especificações mínimas para os dispositivos para prevenção de corrente de fuga a serem instalados ao longo da via permanente. Solicitamos informar se há especificações mínimas para atendimento a este item ou esclarecer se as proponentes podem especificar tais dispositivos, desde que atendam às características da via implantada, do material rodante e das normas aplicáveis.

Resposta: A Contratada pode especificar tais dispositivos, desde que atendam às características da via implantada, do material rodante e das normas aplicáveis, devendo ser mantida a aplicação de barras chatas, conforme padrão já existente no SMSL.

CTB/RDC/01.2018-164

Pergunta:

Na saída da estação Pirajá, antes da travessia da BR-324, trecho compreendido entre as estacas 15+13,67 e 20+8,67, será necessário um aterro com grande altura, o qual coincide com a adutora da Embasa "Adutora 1200mm ETA Principal/R7" e com uma rede de gás que segue o caminhamento. Entendemos que como não foi previsto no orçamento do material da licitação enviado, os remanejamentos dessas redes deverão ser incluídos para uma correta elaboração da Proposta Comercial a ser apresentada pelos Licitantes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os serviços referentes a estas interferências foram considerados no Item "Obra/Serviço 11 - Remanejamento de Interferências", previstos nos Quadros A e B do modelo 6 do Anexo VIII.

CTB/RDC/01.2018-179

Pergunta:

No Caderno Memorial Descritivo R2, na seção 3.1.2 – Descrição Geral do Traçado Adotado, descreve a OAE 7 suportando duas vias adicionais de estacionamento:

A partir da estaca 217+19,72 inicia-se a OAE7 dando suporte ao Rabicho de Manobra, onde serão implantadas duas vias adicionais de estacionamento de composições, com extensão de 299,84m, configurando o término do Tramo III, fixado na estaca 232+19,56.

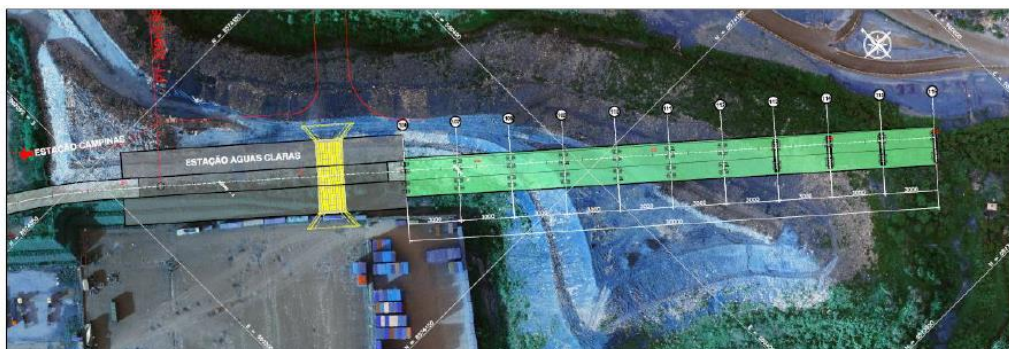
No mesmo Caderno na seção 5.8.8 – OEA -7 Viaduto do Rabicho de Manobra descreve:

A OAE 7 – Viaduto do rabicho de Manobra é composta de 10 vãos de 30m entre apoios sendo o tabuleiro em concreto protendido.

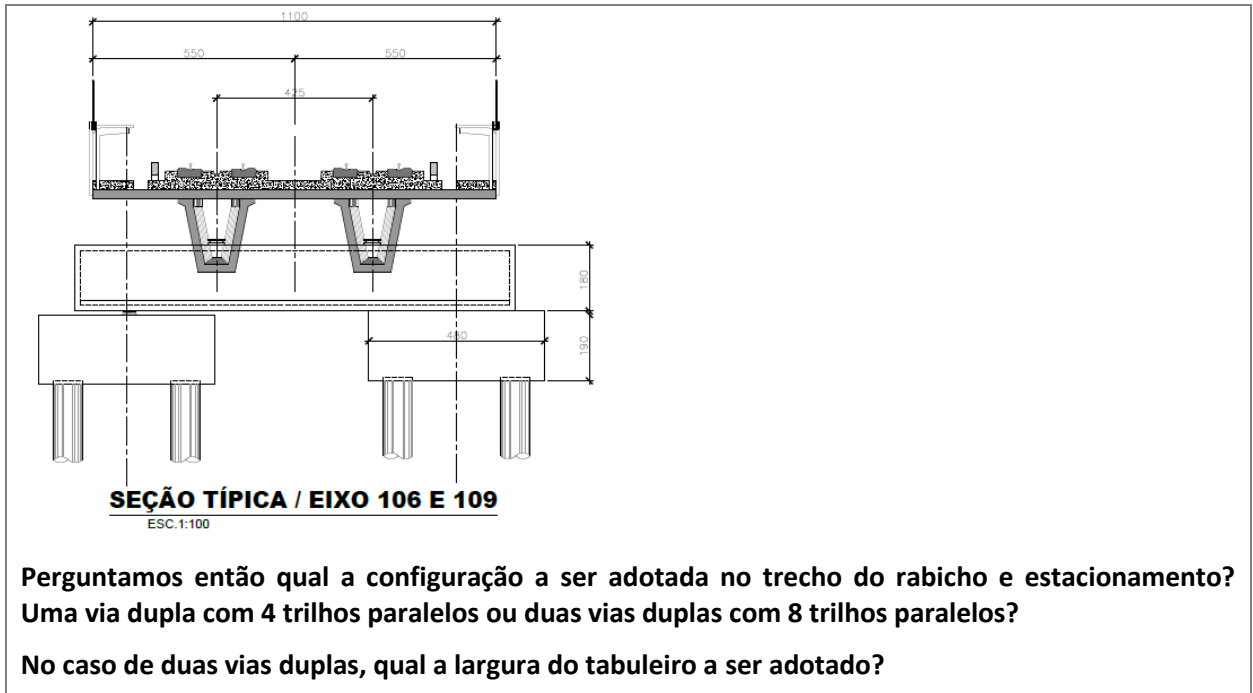
A seção transversal tem 11 m de largura e contempla via dupla com distância entre vias de 4,25m.

Os tabuleiros estão apoiados em 4 vigas tipo “V” bi-apoiada em concreto protendido. Estas vigas se apoiam em uma travessa de concreto sobre 2 pilares também de concreto que por sua vez se apoiam.

A informação contida no terceiro parágrafo de que “Os tabuleiros estão apoiados em 4 vigas tipo “V”...”, indica uma condição para o apoio de quatro vias de trilhos, o desenho a seguir, também é indício da existência de duas vias duplas, com 8 trilhos, no entanto no segundo parágrafo define-se uma seção transversal de largura de 11 metros, condizente com uma via dupla, 4 trilhos.



Outra informação que também diz respeito a esse trecho encontra-se nos desenhos do Caderno de Desenho Final Volume 2 – da Prancha PC-8563-74150 - Folha 14/15 – R4, página 222 do referido caderno que mostra uma via dupla com duas vigas e 4 trilhos;



Resposta: A configuração a ser adotada para o Rabicho em Águas Claras é de via dupla "com 4 trilhos". Todas as menções a "duas vias duplas (com 8 trilhos)" nesta região do rabicho estão equivocadas e devem ser desconsideradas. Vide resposta CTB/RDC/01.2018-33.

CTB/RDC/01.2018-181

Pergunta:

Considerando que o item 1.1 da Matriz de Responsabilidades trata: a) A Construtora deverá projetar e executar a sala da subestação auxiliar e retificadora, conforme as necessidades e definições fornecidas pela Concessionária ao Estado; b) A Construtora deverá prever infraestrutura para entrada e saída de cabos conforme necessidades definidas pelo Estado, por meio da Concessionária; c) A Construtora deverá projetar e executar a infraestrutura para atender as necessidades de passagem de cabo do anel de 34,5 kV. Deverá ser projetado conforme necessidades definidas pelo Estado, por meio da Concessionária; solicitamos esclarecimento do que se trata o escopo da questão abordada acima, concernente as necessidades e definições fornecidas pela Concessionária ou pelo Estado. Também solicitamos esclarecimentos sobre como serão avaliadas, fornecidas, a que tempo ou prazo serão fornecidas e até por intermédio de quem se daria o fornecimento de tais serviços, visto que tal informação é relevante para o planejamento de frentes de serviço, impactando diretamente na Orçamentação da obra.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-182

Pergunta:

Considerando que o item 1.5 da Matriz de Responsabilidades trata que a construtora deverá projetar e executar a sala do grupo gerador, compatível com o padrão já instalado e conforme as necessidades e definições fornecidas pela Concessionária ao Estado, como medida de uniformização das propostas,



solicita-se características dos equipamentos (capacidade do mesmo, peso, e demais informações para dimensionamento da laje de suporte, da infraestrutura e do tratamento acústico da sala).

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254

CTB/RDC/01.2018-183

Pergunta:

Considerando que o item 1.5 da Matriz de Responsabilidades no que concerne à sala do grupo gerador, verificamos que a Construtora deve prever a infraestrutura para entrada e saída de cabos conforme necessidades do sistema de energia, que será compatível ao sistema já implantado. Entendemos que os cabos de interligação do grupo gerador com o quadro de energia serão fornecidos pela Concessionária. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-184

Pergunta:

Considerando que o item 1.6 da Matriz de Responsabilidades, evidencia que a construtora deverá projetar e executar as bases de postes e blocos de ancoragem da rede aérea conforme as memórias de cálculo fornecidas pela Concessionária ao Estado, porém não localizamos tais memórias. Solicitamos, portanto, o envio das memórias nesta fase da licitação, para possibilitar a quantificação e valoração destes serviços.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-185

Pergunta:

Considerando que o item 1.7 da Matriz de Responsabilidades, solicitamos que seja enviado as definições e informações relativas aos Sistemas que utilizarão o Subsistema de Alimentação Ininterrupta para a elaboração da orçamentação da sala técnica.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-120

CTB/RDC/01.2018-186

Pergunta:

Considerando que o ítem 1.8 da Matriz de Responsabilidades define que, para o subsistema de baixa tensão: 1. A construtora deverá projetar e executar os quadros e redes de distribuição de força e iluminação das estações atendendo as cargas definidas em cada sistema pela Concessionária. O Estado deverá validar as especificações técnicas elaboradas pela construtora. 2. A construtora deverá compatibilizar os projetos conforme a definição padrão do Quadro Geral de distribuição (QGBT) padrão de cada estação definido pelo Estado, através da Concessionária. Solicitamos informar/definir as cargas dos quadros e redes de iluminação, bem como a definição padrão do Quadro Geral de Distribuição (QGBT), ou, se for o caso, disponibilizar os projetos de uma estação existente para que seja mantido o padrão



Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-187

Pergunta:

Considerando o item 1.9 da Matriz de Responsabilidades, solicitamos esclarecimento do que se trata o escopo da questão concernente as necessidades e definições fornecidas pela Concessionária ou pelo Estado para o sistema de Iluminação (LEDs, de serviço e de emergência), para orçamentação do sistema.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-188

Pergunta:

Considerando o mencionado no item 4.10 da Matriz de Responsabilidades, onde a construtora deverá projetar e executar a infraestrutura do cabeamento estruturado da estação de forma a atender as necessidades apresentadas pelo Estado, por meio da Concessionária e que os projetos de infraestrutura deverão ser aprovados pelo Estado, que deverá submeter à análise prévia da Concessionária antes da aprovação, solicitamos que sejam disponibilizados os projetos e especificações da infraestrutura para cada sistema de responsabilidade da Concessionária.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-190

Pergunta:

Considerando o mencionado no item 5.2 da Matriz de Responsabilidades, solicitamos informar qual o sistema de ar condicionado deverá ser considerado no orçamento, a ser instalado no SSO.

Resposta: A definição do sistema de ar condicionado do SSO depende do projeto arquitetônico das estações e do terminal, que são de responsabilidade da Contratada

CTB/RDC/01.2018-191

Pergunta:

Solicitamos informar quais salas deverão ser consideradas a instalação de sistema de ar condicionado para a Orçamentação da proposta.

Resposta: Todas as salas técnicas e operacionais deverão ser climatizadas.

CTB/RDC/01.2018-192

Pergunta:

Pelo nosso entendimento, somente os sistemas SDAI, Sistema de Combate de Incêndio, Entrada de Energia/Subestações, Equipamentos (Escadas Rolantes e Elevadores) e Cabeamento Estruturado deverão ter o caminhamento dos cabos até o SSO. O nosso entendimento está correto?



Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-195

Pergunta:

Estamos entendendo que as Obras de Drenagem contemplam o escopo definido nos projetos “VOLUME_02_Caderno_e_Desenhos_Final_Atualizado_22Nov2018”; referente aos seguintes desenhos: ANTEPROJETO DRENAGEM (PLANTA) – Folhas 01/07 a 07/07 – Páginas 151 a 157 ANTEPROJETO DRENAGEM (TERMINAL DE PASSAGEIROS) – Folha 01/01 – Página 158 ANTEPROJETO DRENAGEM (DETALHES) – Folhas 01/15 a 15/15 – Páginas 160 a 174 ANTEPROJETO DRENAGEM (SEÇÃO TIPO) – Folha 01/01 – Página 176, Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. A definição do escopo dos serviços não está contemplada apenas nos desenhos dos projetos, mas também em todas as documentações do edital, a exemplo do Anexo I e Anexo II - Termo de Referência.

CTB/RDC/01.2018-201

Pergunta:

A página 7 do Termo de Referência informa que a Contratada “(...) Também deverá instalar e manter, no canteiro de obras principal, sem ônus para a Contratante um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e verificação dos serviços por parte da CTB, com área mínima de 150m²” (grifo nosso).

Entendemos que o termo “meios necessários à execução da fiscalização e verificação dos serviços” se refere exclusivamente aos recursos de operação do escritório a ser implantado, quais sejam: despesas com energia elétrica, serviços de limpeza, manutenção civil do escritório (pintura, reparos, etc.) e mobiliário.

A Administração Pública, através de sua estrutura própria ou de terceiros por ela contratados, quando da execução dos serviços de fiscalização irá exigir da empresa contratada para tal fim que forneça os demais recursos por ventura necessários, tais como técnicos especializados e de campo, licenças de softwares, veículos, dentre outros. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento esteja correto, solicitamos especificar e quantificar o mobiliário necessário (mesas, cadeiras e armários).

Caso nosso entendimento não esteja correto, para fins de se evitar precificação aleatória entre os concorrentes e se garantir a isonomia no processo (exigência legal), solicitamos que a CTB especifique exatamente, e quantifique, quais são os meios necessários à execução da fiscalização.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-36.

CTB/RDC/01.2018-203

Pergunta:

A modalidade de contratação adotada pelo Edital é a “Contratação Integrada” em que os projetos, planejamento, execução das obras e implantação do sistema de energia fica à cargo da Contratada.



O item 11.1.2 do Edital preconiza que “O Quadro B - Cronograma Físico-financeiro – do Anexo VIII deverá contemplar as adequações decorrentes da proposta de preço do Licitante, respeitando o prazo contratual indicado na Cláusula Segunda do Contrato”.

Entretanto, o arquivo editável (XLSX) relativo ao Quadro B, encartado no Anexo VIII, contém células hachuradas em verde e com fórmulas. Tais células parecem indicar que se deve respeitar a distribuição mensal, conforme indicado nas células hachuradas.

Entendemos, contudo, que, conforme o item 11.1.2 do Edital e modalidade contratual adotada, poderá a Proponente ajustar a distribuição mensal para cada item do Quadro B, de acordo com seu planejamento, desde que respeitado o prazo contratual total.

É correto nosso entendimento? Caso não seja, solicitamos que seja definido o que poderá ser ajustado e o que não poderá no Quadro B Modelo encartado no Edital.

Resposta: O entendimento está correto.

CTB/RDC/01.2018-207

Pergunta:

Considerando o mencionado no item 14 da Matriz de Responsabilidades, onde aborda que os sistemas de responsabilidade da Contratante, tais como: Telecom (fibras) e sinalização (cabos de força e controle), o bandejamento ao longo da via será executado pela Construtora, solicitamos a disponibilização das informações referentes aos cabos, para dimensionamento adequado da infra.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-254.

CTB/RDC/01.2018-210

Pergunta:

Considerando o mencionado no item 15.2 da Matriz de Responsabilidades, a existência de Trilhos e AMV do Rabicho de Manobra na saída da Estação Pirajá, solicitamos informar se serão reaproveitados e, em caso positivo, para onde serão alocados.

Resposta: Poderão ser reaproveitados, entretanto, o local da futura alocação dependerá do projeto básico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pelo Contratante.

CTB/RDC/01.2018-212

Pergunta:

Embora esteja previsto a construção de bicicletários, entendemos que a execução de Ciclovias não está inclusa no escopo do Contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-88.



CTB/RDC/01.2018-218

Pergunta:

Entendemos que o monitoramento social se dará para deslocamentos ocorridos dentro do Município de Salvador apenas, e até no máximo durante o prazo de execução da obra. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

CTB/RDC/01.2018-220

Pergunta:

Conforme itens 3.3 e 3.4, o fornecimento dos trilhos será de responsabilidade da Contratante. Entendemos que apenas os trilhos serão fornecidos pela Contratante, sem ônus à Contratada. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, quais outros insumos serão fornecidos pela Contratante, sem ônus à Contratada?

Qual é a distância da obra que serão fornecidos os trilhos?

Resposta: Os trilhos serão fornecidos pela Contratante, mas a carga, transporte e descarga serão responsabilidade da Contratada. Os trilhos encontram-se no Largo da Calçada, s/n, Calçada, no Sistema Ferroviário do Subúrbio de Salvador.

CTB/RDC/01.2018-221

Pergunta:

A área de cobertura do terminal de integração abrange toda a sua extensão, ou apenas a projeção das plataformas de embarque e desembarque, por onde circulam os pedestres?

Resposta: A área de cobertura abrange as plataformas de embarque e todos os espaços por onde circulam pedestres, desde o acesso ao terminal. Devem ser observadas as alturas mínimas e declividades necessárias de modo a garantir proteção contra a incidência de sol e chuva em qualquer período do ano.

CTB/RDC/01.2018-224

Pergunta:

Entendemos que os cubículos de disjuntores extrarrápidos de Tração não fazem parte do escopo deste fornecimento. Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-225

Pergunta:

Entendemos que todos os equipamentos de tração, excluindo os disjuntores extrarrápidos, são parte deste escopo de fornecimento. Este entendimento está correto?



Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-240

Pergunta:

Em acordo ao Termo de Referência os trilhos e AMVs serão fornecidos pela Contratante. Perguntamos:

1. Com qual comprimento o trilho será fornecido?
2. Para prever os custos e logística de transporte onde serão fornecidos os trilhos? A que distância da Obra?

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-173.

CTB/RDC/01.2018-241

Pergunta:

Entendemos que não faz parte do escopo da licitação nenhuma inclusão de cubículos na subestação retificadora Pirajá para socorro da alimentação do sistema de tração. Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Vide resposta CTB/RDC/01.2018-59.

CTB/RDC/01.2018-270

Pergunta:

Segundo a Anexo II- Termo de referência "Os materiais provenientes de demolições, e considerados pela Contratante em bom estado, serão transportados e acondicionados, pela Contratada, em local determinado pela Contratante. Tais materiais passarão a ser de Propriedade da Contratante." Sendo assim temos as seguintes questões:

- a) Entendemos que o licenciamento do local, o custo para depósito, triagem e espalhamento desse material não é de responsabilidade da Contratada. Nosso entendimento está correto?
- b) Favor indicar o endereço do local de depósito do material para o correto dimensionamento do custo de transporte ou a distância estimada.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-40.

CTB/RDC/01.2018-285

Pergunta:

Nos termos da Lei nº 12.462/2011, art. 9º, § 5º, no caso de o anteprojeto contemplar matriz de alocação de riscos, poderá o edital considerar uma taxa de risco compatível com o objeto da licitação. Essa inovação do regime diferenciado de contratação integrada (RDCi) busca mitigar o risco do licitante que assume a execução de uma obra da qual, na fase de licitação, tem-se somente o anteprojeto e, portanto, poderá vir a sofrer diversas alterações quando da elaboração dos projetos básico e executivo. Os riscos mitigados pela referida taxa distinguem-se dos riscos comumente calculados em outras obras de engenharia, normalmente, incluídos no BDI (Benefícios e Despesas Indiretos), pois visa a cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão dos projetos, álea



extraordinária ou extracontratual, insuficiência de informações, dentre outras, próprias do RDCi. Nessa linha, no Anexo V – Matriz de Risco, é afirmado que “quando da utilização da Contratação integrada, a referida Lei autoriza a elaboração de matriz de alocação de riscos entre a administração pública e o Contratado, devendo o valor estimado da contratação considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado. Este modo de contratação adotado objetiva o aumento da eficiência nas contratações públicas”.

Entende-se, portanto, que, para o orçamento da obra objeto do referido Edital, faz-se necessário o estabelecimento de uma taxa de risco.

Diante disso, solicitamos informar qual a taxa de risco que deverá ser adotada na composição do orçamento.

Resposta: A taxa de risco foi calculada e está considerada no orçamento de referência da licitação. Na elaboração da sua Proposta de Preço, a licitante deverá considerar a sua taxa de risco em observância aos riscos estabelecidos no Edital.

CTB/RDC/01.2018-286

Pergunta:

Com o intuito de avaliar a funcionalidade e acessibilidade das estações, objeto do anteprojeto, solicitamos o envio de informações da demanda e fluxo de passageiros previsto para cada estação.

Resposta: Vide resposta CTB/RDC/01.2018-204.

CTB/RDC/01.2018-287

Pergunta:

Entendemos que será necessário a parametrização e reprogramação da lógica dos IEDs das subestações existentes, com o objetivo de adequar as manobras no anel de média tensão na ocorrência de eventuais falhas. Entendemos que este trabalho (parametrização e reprogramação da lógica dos IEDs) não faz parte do escopo deste fornecimento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-288

Pergunta:

Entendemos que na estação adjacente às estações Campinas e Águas claras, há um cubículo reserva de média tensão, para conexão das novas estações no anel de média tensão. Portanto, não faz parte do escopo deste fornecimento prever a instalação deste cubículo. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.



CTB/RDC/01.2018-289

Pergunta:

Entendemos que no caso de falha da alimentação da Subestação Primária responsável pelo Tramo III, deverá haver manobras de socorro no setor adjacente de média tensão, de modo a socorrer os barramentos referente ao Tramo III. Nosso entendimento está correto?

Resposta: No desenvolvimento dos projetos básico e executivo do sistema de energia pela Contratada, deverão ser realizados estudos, conforme previsto no item 3.3 – Metas do Anexo II – Termo de Referência, Projeto de redes Aéreas de Tração, Subestação e Anel de Alimentação, para definição dessas questões.

CTB/RDC/01.2018-290

Pergunta:

Entendemos que foi realizado uma simulação elétrica de tração, considerando todos os parâmetros necessários, para determinação da Subestação Retificadora. Além disso tal estudo não identificou a necessidade de reforço de catenária em nenhum trecho do Tramo III. Sendo assim não há necessidade de prever reforços na catenária. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.

CTB/RDC/01.2018-291

Pergunta:

Por gentileza, esclarecer qual local de estoque dos trilhos em Salvador, para a correta estimativa de transportes e qual o comprimento das barras que serão fornecidas?

Resposta: Idem resposta CTB/RDC/01.2018-35.

CTB/RDC/01.2018-292

Pergunta:

Qual a espessura da estaca tubular metálica D 800mm?

Resposta: A espessura da estaca tubular metálica deverá ser resultado do detalhamento dos projetos a nível básico/executivo, sendo, portanto, escopo da contratação.

CTB/RDC/01.2018-295

Pergunta:

Solicitamos a disponibilização das especificações para o fornecimento de materiais e trabalhos da rede aérea.

Resposta: O Edital e seus anexos disponibilizados foram considerados suficientes.



CTB/RDC/01.2018-296

Pergunta:

Solicitamos a disponibilização de anteprojeto de rede aérea.

Resposta: Os elementos necessários estão contemplados nos Anexo I, bem como em seu Apêndice 1 e no Anexo II do Edital.

CTB/RDC/01.2018-297

Pergunta:

Solicitamos o envio de lista de materiais a fornecer para a rede aérea.

Resposta: A lista de materiais deverá ser resultado do detalhamento dos projetos a nível básico/executivo, sendo, portanto, escopo da contratação.

CTB/RDC/01.2018-299

Pergunta:

Deve ser assegurado um período de assistência para a rede aérea?

Resposta: Deverá ser assegurado o período previsto na legislação vigente, bem como no Edital de Licitação.

CTB/RDC/01.2018-301

Pergunta:

Deverão ser considerados marcos de planejamentos nos trabalhos de superestrutura?

Resposta: O Edital de licitação contém as informações necessárias.

CTB/RDC/01.2018-302

Pergunta:

Favor de informar a quantidade de AMV's que deverão ser instalados? Será necessário incluir máquinas de chave, dormentes ocos e juntas isoladas coladas?

Resposta: Os AMV's estão dispostos no plano de vias e deverão ser instalados de forma completa, permitindo a perfeita integração com o sistema já implantado, bem como sua operação, conforme disposições do Edital.

CTB/RDC/01.2018-305

Pergunta:

Não identificamos nos documentos fornecidos pelo Edital, indicação de previsão de fechamento com cerca ou gradil para o Terminal de Integração em Águas Claras. Desta forma estamos entendendo que



tal dispositivo não será requerido. Nosso entendimento é correto? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos indicar o perímetro para o qual deverá ser previsto, bem como especificar que tipo de fechamento deverá ser considerado.

Resposta: O entendimento não está correto. Vide resposta CTB/RDC/01.2018-143.

CTB/RDC/01.2018-321

Pergunta:

Tendo em vista a variabilidade observada nos elementos estruturais das passarelas existentes na Linha 2 do Metrô de Salvador, será permitido o uso de perfis laminados na concepção estrutural?

Resposta: Este detalhamento do projeto deverá se dar na fase de elaboração do projeto básico e aprovação dos mesmos nos órgãos competentes cabíveis.

Comissão Especial de Licitação:

Carlos Antônio de Araújo Bastos - Presidente
Maria das Graças Lisboa Fernandes Matos - Membro
Ana Claudia Martins de Souza Couto - Membro
André Cury Lima – Membro
Douglas Malheiro de Brito - Membro